



CONTA DA URBAM É BLOQUEADA PARA GARANTIR PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS REINTEGRADOS

Justiça concedeu liminar para bloquear as contas da Empresa Urbam



No último dia 5 de agosto, o juiz responsável pela 5ª VARA DO TRABALHO DE SJCAMPOS, concedeu liminar solicitada pelo Sindicato, determinando o bloqueio das contas da empresa para realizar o pagamento das indenizações dos 17 empregados reintegrados. A indenização passa de um milhão de reais e corresponde a pagamento de salários, férias, 13º e FGTS do período de afastamento até efetiva reintegração. Tudo conforme fundamentação e corrigido com juros e atualização monetária na forma da lei

2ª PROPOSTA DA EMPRESA URBAM FOI REPROVADA POR 68,77% DE VOTOS

A Empresa Urbam fez uma 2ª proposta referente à data base 2010/2011 que foi levada ao conhecimento dos funcionários; para ser aprovada ou reprovada. Após a apuração dos votos foi constatado que a proposta foi REPROVADA por 68,77% dos funcionários votantes em Assembléia Geral Extraordinária Itinerante, realizadas entre os dias 11 e 15 de julho de 2011.

Participaram dessa votação um total de 791 funcionários, 240 aprovaram e 544 não aprovaram, 2 votos em branco e 05 votos nulos.

Os trabalhadores não precisam se preocupar, pois, havendo diferenças serão pagas retroativas a 1º de agosto de 2010.



2011/2012

Começaram entre os dias 20 a 26 de julho de 2011 as assembleias para a retirada da pauta de negociação 2011/2012. Lembramos que mesmo correndo o Dissídio 2010/2011, temos que começar a negociar 2011/2012.

Foram debatidos com os empregados os itens para a formulação da pauta de reivindicações e esta não será uma campanha fácil, mas os empregados têm condições de buscar um aumento real de salário e melhores condições de trabalho. Chegou a hora de todos entrarem nessa luta. Com uma campanha forte seremos vencedores.

Quem quiser uma copia da pauta de reivindicações pode entrar em contato com o SEAAC através do fone (12) 3923-6400 no setor de secretaria ou pelo e-mail seaac@seaacsjc.org.br

JÁ ACONTECEU A 1ª REUNIÃO COM A EMPRESA

Dia 12 de agosto de 2011 houve uma primeira reunião com os representantes da Empresa Urbam para tratar da Negociação 2011/2012, quando o SEAAC entregou para os representantes da empresa, a proposta com as reivindicações que fazem parte do Acordo Individual 2011/2012. O encaminhamento do documento representa a abertura das negociações até o acordo final. Sendo assim está garantida a nossa data base que é primeiro de agosto.

VEJA!

DESCASO DA URBAM
Pág.2

FISCALIZANDO POSTOS DA URBAM
Pág.2

DOENÇAS OCUPACIONAIS
Pág.3

ACÚMULO DE FUNÇÕES
Pág.3

A HORA É AGORA!
Pág.4



SEAAC ALERTA PARA DESCASO NA URBAM

SEAAC COMEÇA A FISCALIZAR POSTOS DA URBAM

Companheiros

(as) estamos com vocês na luta por uma condição digna, justa, segura e que também seja valorizado todo o suor e comprometimento que tem sido dados para a Urbam por você trabalhador e que a empresa, devido a seus equivocados critérios não valoriza.



O SEAAC, alerta para o descaso e autoritarismo da empresa Urbam (Urbanizadora Municipal de São José dos Campos) contra seus funcionários.

O Seaac vem recebendo diariamente diversas denúncias dos próprios trabalhadores da empresa como terrorismo dos monitores que exigem metas inatingíveis, trabalhador doente sendo obrigado a cumprir produção, desvio de função, descontos indevidos no vale-transporte, baixos salários, entre outros problemas.

Além disso, há um número expressivo de funcionários lesionados. Infelizmente, os problemas na Urbam não param por aí. Esta empresa passa à população uma imagem boa, diferente da realidade. A Urbam assumiu uma postura de intolerância e perseguição implacável ao trabalhador. São inúmeras as denúncias feitas pelos funcionários que foram injustamente demitidos e perseguidos.

O sindicato já tentou por diversas vezes conversar com a empresa, mas sem sucesso. Ela simplesmente ignora as reivindicações, busca afastar todos do sindicato em plena campanha salarial, pressiona vergonhosamente os trabalhadores e impede o acesso do sindicato.

A entidade luta para que os funcionários recebam, além de respeito no ambiente de trabalho, direitos como adicional de insalubridade ou periculosidade, para os empregados nas atividades em que é evidente o risco à saúde ou a vida do empregado.

Pensando nisso o SEAAC através do SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO contratou uma assessoria especializada em Saúde e Medicina do Trabalho que irá realizar um amplo e detalhado levantamento através de visitas nos postos de trabalho analisando com critérios legais, diversos documentos, fatos, fotos e depoimentos através de entrevistas no próprio local de trabalho (quando for permitido) ou na sede do sindicato e para que isto seja possível necessitamos da sua colaboração e participação através de telefonemas, e-mails pessoalmente no SEAAC, levando sua queixa, pois, garantimos o total e absoluto sigilo das suas informações, afinal somente você conhece detalhadamente a sua rotina e nós vamos analisá-la a fim de saber dos riscos prejudiciais à sua saúde para pleitearmos o seu direito à insalubridade ou periculosidade e demais benefícios, quando for o caso.

Não se esqueça de que todo este trabalho somente terá resultado com a sua participação e colaboração, o SEAAC possui um TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em tempo integral para ir até você se for necessário.

Fale com Luis Carlos através do telefone (12) 3923-6400 horário comercial ou no celular (12) 9183-1377 a qualquer horário do dia.

Lembramos que este trabalho já começou e já visitamos diversos postos de trabalho confirmando informações recebidas através de denúncias via telefone. Então quando avistar um veículo ou um funcionário do sindicato faça a sua denúncia.

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!!!

2

TRABALHADOR NOSSA BANDEIRA É DEFENDER SEUS DIREITOS!

DOENÇAS OCUPACIONAIS

As doenças ocupacionais são aquelas que estão diretamente ligadas as alterações no estado de saúde do trabalhador. Elas são originadas devido às condições de trabalho, atividade desempenhada pelo trabalhador e até mesmo situações pessoais enfrentadas pelo indivíduo que interferem na atividade desempenhada; estas doenças podem acarretar em pagamentos de auxílio, indenizações, entre outros direitos que devem ser garantidos ao trabalhador caso ele seja vítima de uma doença ocupacional.

O estresse que pode ser desencadeado por pressões no trabalho pode gerar as doenças psíquicas ocupacionais; as lesões por esforço repetitivo ou as doenças osteomoleculares relacionadas ao trabalho são muito comuns, elas podem gerar alterações em estruturas, como tendões, músculos, nervos e articulações. Os empregados da Urbam, quase todos sofrem com este tipo de problema.



ACÚMULO OU DESVIO DE FUNÇÃO PODEM GERAR INDENIZAÇÃO



O acúmulo de funções é caracterizado quando um trabalhador tem de executar tarefas que não se relacionam com o cargo para o qual foi contratado, além das tarefas rotineiras de sua profissão. Nestes casos, o trabalhador tem direito a receber uma remuneração adicional denominada plus salarial.

Há também o caso em que o trabalhador é obrigado a executar atividades que correspondem a um outro cargo, diferente do cargo para o qual ele foi contratado, sendo esta situação chamada de desvio de função. Nesta situação, caso a remuneração da atividade exercida seja maior do que a da atividade para a qual o trabalhador foi contratado ele pode reclamar por uma equiparação salarial.

Segundo o artigo nº 461 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), "sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade".

Entretanto, se a diferença de tempo de serviço entre os empregados que exercem a mesma função for superior a dois anos, o trabalhador não terá direito à equiparação salarial.

Tanto no caso de acúmulo de funções como no de desvio de função, o trabalhador deve reclamar seus direitos junto ao seu Sindicato, porém é necessário que o trabalhador comprove a situação.

Caso o trabalhador perceba que está executando tarefas que não estão previstas em seu contrato de trabalho, ele deve procurar o SEAAC para obter orientação sobre como proceder.

VOCÊ SABIA? O seu sindicato emite CAT

A CAT é uma Comunicação de Acidente de Trabalho, que deve ser emitida nos casos de acidente de trabalho, incluindo os de trajeto e doença profissional.

Sua emissão é importante, não só para o tratamento, mas também para que o trabalhador possa garantir e receber os benefícios acidentários, bem como ser readaptado em outra função.

Se precisar de mais informações nos procure, estamos à disposição.

Estamos de Olho!!!

3

COMPANHEIROS A HORA É AGORA

O SEAAC há anos vem lutando por melhores condições de trabalho e valorização nos salários e a URBAM ignorando as necessidades básicas, deixando os trabalhadores em situação humilhante.

- ✍ Lamentável SALÁRIO DE FOME de R\$ 640,00 (sem os descontos previstos em lei);
- ✍ TRABALHADOR DOENTE sendo obrigado a cumprir meta de produção;
- ✍ Advertências por baixa produtividade aos EMPREGADOS LESIONADO;
- ✍ COORDENADORES e MONITORES TOCANDO O TERROR entre os trabalhadores por conta de metas inatingíveis, principalmente na Varrição e Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) no Torrão de Ouro;
- ✍ DESVIO DE FUNÇÃO em vários setores;
- ✍ DESCONTOS INDEVIDOS no vale-transporte.

São totalmente lamentáveis essas situações. Existem setores da empresa que mais parecem "máquina de moer gente", devido ao número expressivo de funcionários lesionados.

CADÊ A VALORIZAÇÃO?

Negociação

- ✍ 2010- Continua no Tribunal, aguardando audiência.
- ✍ 2011- Não existe nenhum avanço, para fechamento de acordo.
- ✍ Chega!
- ✍ QUEREMOS NOSSA PLR, REAJUSTE DIGNO NO SALÁRIO E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.



NÃO FIQUE SÓ... FIQUE SÓCIO

Está esperando o quê, para sindicalizar-se?
O sindicato é seu instrumento de luta. Venha associar-se,
Não Fique Só, Fique Sócio !!!



FAÇA SUA DENÚNCIA ONLINE

Os empregados da Urbam podem deixar seus elogios, broncas e sugestões, soltar o verbo, pode ser sobre o governo, seu colega ou problema do seu trabalho não importa.

O SEAAC criou um e-mail para você dizer o que quiser. Então o que esta esperando, mande logo seu e-mail para solteoverbo@seaacsjc.org.br, que responderemos a todos.



Veja abaixo as coisas boas que o Sr. Rogério Rodolfo Rosa, coordenador do Centro de triagem fez.

?
?
?
?

É... ainda não fez nada... Estamos de Olho!!!

Seaac de São José dos Campos e Região

Sede: Rua República de Israel, 303 - Jd. Osvaldo Cruz - São José dos Campos/SP
Cep 12216-620 - Fone: (12) 3923-6400 - Fax: (12) 3941-3386

www.seaacsjc.org.br - seaacsjc.blogspot.com - email: seaac@seaacsjc.org.br

Subsede Caraguatatuba: Av: Frei Pacífico Wagner, 101 sala 2 - Centro - Fone: (012) 3883-6308

Subsede Jacareí: Rua Cônego Benedito Rodrigues da Cunha, 198 - Centro - Jacareí - Fone: (12) 3962-3466

Subsede Taubaté: Rua Duque de Caxias, 215- sala 2 - Centro- Fone (12) 3621-7860

jornalista/rp: nisias andrade silva - mtb 25.697/conrerp 2204



4

TRABALHADOR NOSSA BANDEIRA É DEFENDER SEUS DIREITOS!